

# instanta

■ ■ ■ ■ ■ F O T O G R A F I A

## Regulamento Passatempo Dia Mundial da Fotografia

### 1) Descrição

O presente regulamento tem por objeto disciplinar a organização, funcionamento e utilização do passatempo “Dia Mundial da Fotografia” da Instanta “Instanta Photo Day”. Ao participar, os utilizadores aceitam os Termos e Condições do presente regulamento do passatempo.

### 2) Destinatários

Podem participar neste passatempo todos os indivíduos residentes e não residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que reconheçam e aceitem todos os pontos do presente regulamento e que possuam conta da rede social Instagram. Não serão admitidos neste passatempo funcionários da Instanta Fotografia.

### 3) Duração

O passatempo decorre até dia **14 de Setembro de 2023**. A fotografia vencedora será eleita por um júri até dia **15 de Setembro**. A divulgação do vencedor será no dia **15 de Setembro**.

### 4) Prémio

O prémio a atribuir ao vencedor será um FITBIT INSPIRE 2 (PRETO)

<https://www.instanta.pt/gadgets/smartwatch/fitbit-inspire-2-preto-c>

O vencedor deve levantar o prémio numa loja Instanta à sua escolha com aviso prévio até 30 dias após o contacto.

## 5) Condições de Participação

Para participar no Passatempo, os interessados devem:

1. Seguir o perfil de Instagram da Instanta <https://www.instagram.com/instanta.pt/>
2. Publicar no seu perfil de Instagram a fotografia a concurso, entre os dias 18/08 e 14/09 de 2023 , identificando na descrição o hashtag do passatempo: #instantaphotoday;
3. É obrigatório que o perfil utilizado seja público para que tenhamos acesso à participação. Os perfis privados estão excluídos deste passatempo.
4. O tema do passatempo é livre, tendo apenas como requisito ser a componente humana. A fotografia mais criativa será premiada;
5. Os participantes poderão publicar quantas fotografias quiserem
6. Não é permitida a utilização de uma fotografia que já tenha sido tirada antes da data de início do passatempo;

Os interessados que participarem neste Passatempo ficam obrigados a cumprir o disposto no presente regulamento.

## 6) Forma de atribuição do prémio através de um júri

Todas as participações no decorrer do presente passatempo, que cumpram, simultânea e integralmente todos os requisitos estabelecidos no ponto supramencionado, serão consideradas na avaliação por parte do júri. Das decisões do júri não haverá recurso.

Após o final do passatempo, o júri elegerá, de entre todas as participações válidas, a participação que melhor reflita o conceito do Passatempo e que cumpram os requisitos indicados no ponto 5.

O júri terá como critérios de seleção a originalidade e a criatividade da participação.

Será considerado vencedor deste Passatempo o autor cuja participação tenha sido a eleita pelo júri deste Passatempo.

O vencedor será divulgado através de comentário no post do passatempo no dia 23 de agosto.

## 7) Entrega do Prémio

O vencedor será contactado por mensagem privada no Instagram a comunicar que é o vencedor e será publicado no instagram da Instanta.

Não é possível a conversão do prémio em numerário, nem a troca do prémio por outro produto.

Na impossibilidade de comparência para usufruir do prémio até 30 dias após o contacto com o vencedor, a Instanta reservam-se no direito de declarar o prémio como não atribuído. Não havendo outra compensação para o vencedor, nem novo processo para escolher um outro vencedor.

## 8) Direitos de autor

A Instanta Fotografia não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente Passatempo. Com a partilha das fotografias no âmbito do presente Passatempo, os participantes declaram expressamente que são os autores das mesmas, sendo titulares de todos os direitos inerentes à imagem que tiverem enviado. Toda e qualquer reivindicação de direitos feita por terceiros será da exclusiva responsabilidade do participante. A Instanta Fotografia reservam-se ao direito de pedir ao participante o pagamento de uma indemnização por eventuais prejuízos que lhe possam advir de tal ação do participante.

## 9) Proteção de Dados Pessoais

1. A entidade organizadora do passatempo (Instanta, Lda.) compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento

Geral da Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

2. A Instanta, Lda. aplicam todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance, adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.